



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Livro Nº _____ Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349

Folhas Nº _____ E-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

Celso Sarmiento Pontes de Miranda
TABELIÃO



LIVRO – 682
Fls. – 069/070

ATA NOTARIAL, como abaixo se expressa

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por volta das 8:00h, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió, situado na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42, Centro, onde presente achava-se o Dr. **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**, Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas desta Capital, comigo, Maria José Torres dos Santos, auxiliar de Cartório, ai compareceu como **OUTORGANTE SOLICITANTE: JOÃO GABRIEL COSTA LINS**, brasileiro, casado, vereador de Maceió/AL, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04203768905-DETRAN/AL, onde consta o número da Carteira de Identidade 2001006031476-SSP/AL, inscrito no CPF nº 074.399.734-45, com endereço comercial na Av. Governador Afrânio Lages, Nº 450, Sala "I", em Mangabeiras, nesta cidade de Maceió/AL, CEP: 57.037-635. Endereço eletrônico: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com. Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, dou fé. E, através da conexão telefônica ao provedor que atende estas Notas, acessei o site (página ou web site) da rede de comunicação de computadores **INTERNET**, a seguir mencionado e verifiquei o seguinte: **1º)** a partir das **08:14h (oito horas e quatorze minutos)**, a pedido do solicitante, acessei o endereço <http://www.maceio.al.gov.br/prefeito-jhc-implanta-passe-livre-e-beneficia-mais-de-50-mil-estudantes-da-capital/> (correspondente à imagem nº 1), no qual constatei a existência de diversas páginas eletrônicas formadas por imagens e textos que configuram, sua presença institucional e comercial na rede de comunicação de computadores **INTERNET**; onde constatei a seguinte Matéria, datada de 13/09/2021, **MATÉRIA SOBRE O PASSE LIVRE -DATA DE VEICULAÇÃO: 13/09/2021 VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE MACEIÓ LINK: <http://www.maceio.al.gov.br/prefeito-jhc-implanta-passe-livre-e-beneficia-mais-de-50-mil-estudantes-da-capital/> - Prefeito JHC implanta Passe Livre e beneficia mais de 50 mil estudantes da capital - Serão beneficiados alunos de nível médio, técnico, fundamental e superior de instituições públicas e privadas de Maceió.** O prefeito de Maceió, JHC, implantou nesta segunda-feira (13) o Passe Livre Estudantil e vai beneficiar mais de 50 mil estudantes da capital. Este é mais um compromisso do Município para garantir acesso ao ensino para os alunos que usam diariamente o transporte público. JHC avalia o feito como um compromisso honrado. "O Passe Livre é uma conquista histórica para os estudantes. Implantamos de forma pacífica, sem embates e de forma estruturada, depois de tantas lutas que já foram travadas aqui na nossa capital. Esse é um direito social dos estudantes, e anunciamos num momento difícil, num momento de pandemia. A implantação do Passe Livre faz parte de uma série de iniciativas que a Prefeitura vem tomando para cuidar e trazer oportunidade para os estudantes", afirmou o prefeito. Com o Passe Livre, os estudantes terão acesso a 44 passagens por mês, que devem ser utilizadas nos dias úteis. Serão beneficiados os estudantes que estão regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, técnico e superior das instituições de ensino situadas no município e devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (Seduc) e pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió (Semed). Além disso, é necessário que o aluno comprove frequência escolar de no mínimo 75%. O decreto de implantação do Passe Livre foi assinado pelo prefeito durante a solenidade. Além disso, projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal. No texto, o gestor explica que o PL "se faz necessário em virtude de promover o reequilíbrio econômico-financeiro através de subsídio direto, projeto de benefício para a população estudantil com complemento desta tarifa, acompanhamento qualitativo da prestação do serviço e outras práticas". A estudante universitária Tatiana Santos afirmou que o benefício é uma conquista para os estudantes. Ela contou que já passou por dificuldades enquanto estagiária e usuária do transporte público. "No início do período na faculdade, eu ainda não era estagiária, e

passsei por algumas dificuldades para me transportar até a universidade. Essa é uma conquista muito grande para nós estudantes, principalmente para aqueles que têm algum tipo de problema financeiro. Falando em nome de todos os estudantes, nós estamos extremamente gratos", agradeceu a aluna. O superintendente da SMTT, André Costa, explicou como acontecerá o benefício para os estudantes. "Com o Passe Livre, os estudantes terão acesso a 44 passagens por mês que devem ser utilizadas nos dias úteis. A partir de hoje, eles já podem fazer o agendamento para dar entrada no Passe Livre. É necessário fazer a ativação do crédito e poder circular nos ônibus. Esse benefício é graças a instituição do prefeito JHC", disse. Para mais informações, [acesse esse link](#). O secretário de Educação de Maceió, Elder Maia, disse que, com o Passe Livre, a vida do estudante será menos difícil, e que o benefício é motivo para celebração. "Hoje é um dia de celebração e de agradecer. Com certeza os alunos que já dei aula ficarão muito felizes, porque esse recurso vai permitir que eles utilizem o dinheiro para outras coisas, como tirar xerox ou comprar livros. Maceió abriga muitas situações de desigualdade, e essa é uma das maiores conquistas que Maceió já viveu", pontuou. Sthefane Ferreira e Niviane Rodrigues / Secom Maceió. 2º) Nada mais havendo, pediu-me o solicitante para arquivar os arquivos eletrônicos e imprimir as imagens das páginas acessadas nesta ata notarial, o que faço, imprimindo em colorido. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei nº 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos arts. 6º e 7º. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pelo solicitante e por mim Tabelião, do que dou fé. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas de acordo com a Legislação. Eu, Maria José Torres dos Santos, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião Público, a subscrevo, dato e assino em público e raso. Em testo da verdade. O Tabelião Público. Maceió, 07 de Outubro de 2021 (ass.): JOÃO GABRIEL COSTA LINS; SOLANGE REGINA GOMES DE ALMEIDA; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Está conforme com o próprio original a que me reporto, dou fé.

Maceió, 07 de Outubro de 2021.

Em testo.  da verdade.


Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Livro Nº _____ Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349

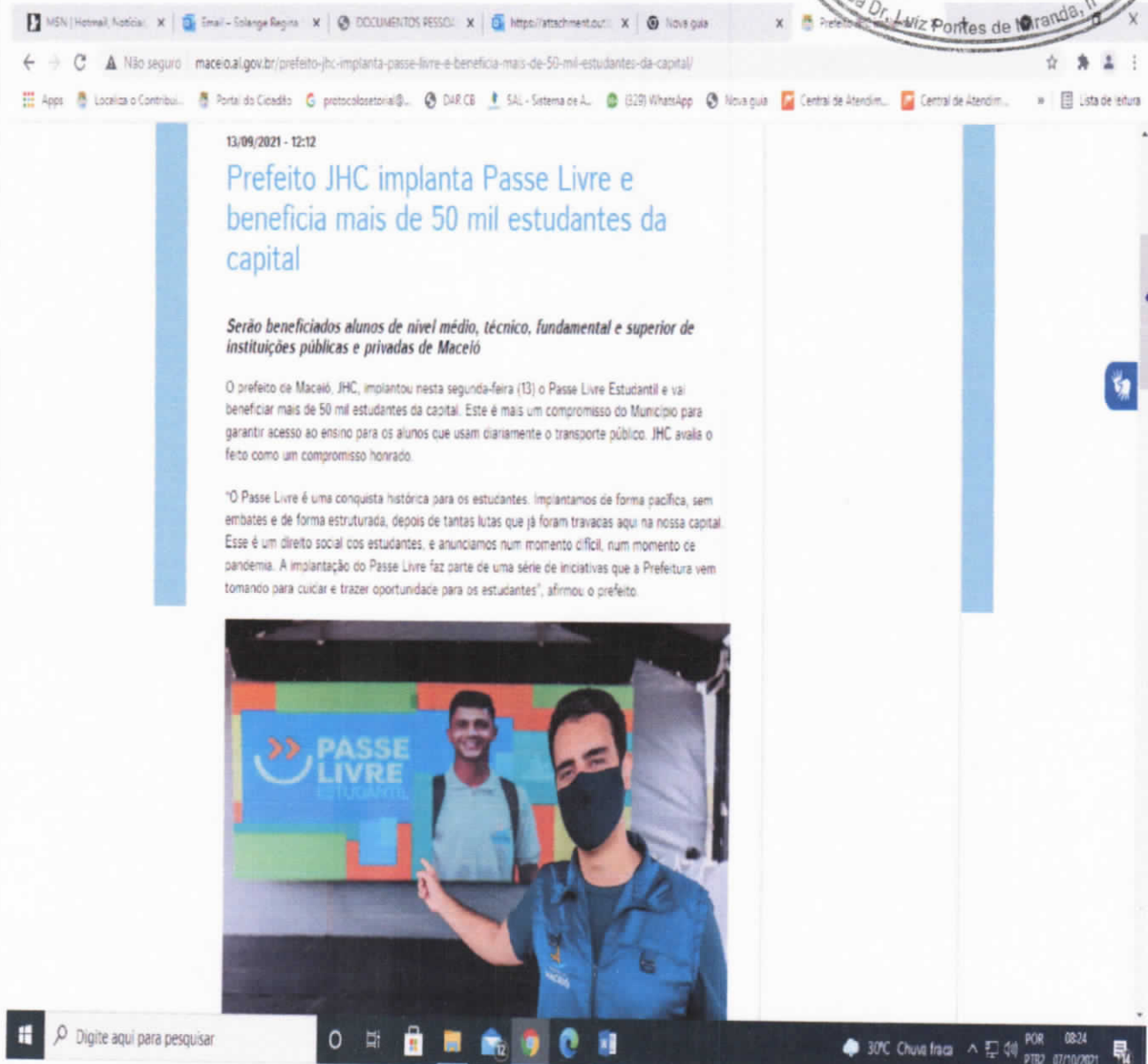
Folhas Nº _____

E-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

Celso Sarmiento Pontes de Miranda
TABELIÃO



FIGURA 01



[Assinatura manuscrita]



